

LEI MUNICIPAL N.º 2.968/2013

de 29 de agosto de 2013

Insera alterações na Lei Municipal 2.671/2009 que dispõe sobre o plano de carreira do quadro geral dos servidores públicos do município de Selbach, RS

SÉRGIO ADEMIR KUHN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 066 de 29 de agosto de 2013.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Altera o quadro geral de cargos efetivos, ampliando 02 (duas) vagas para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, passando o artigo 11 da Lei Municipal nº 2.671/2009 de 26 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remuneração e Funções Públicas do Município, somados aos 09 (nove) vagas já existentes, a totalizar 11 (onze) vagas, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 11. O quadro geral de cargos efetivos do Poder Executivo do município de Selbach, RS, com a previsão dos níveis e número de vagas por cargos obedece a seguinte relação:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	Nº DE VAGAS
...
OPERADOR DE MÁQUINAS	NB	11
...

...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, RS,
em 10 de setembro de 2013.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

VANDERLEI KUHN
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

VOLNEI SCHNEIDER
Assessor Jurídico – OAB.RS 34.861